



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00702/2019 da Vereadora Edir Sales (PSD)

""Denomina-se PRAÇA FRANCISCO JARRÃO, o logradouro público inominado localizado na Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Francisco Jarrão, o logradouro público livre inominado existente na confluência entre a Rua Esquivel Navarro altura do nº 10 e a Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, no Distrito do Sapopemba, Setor nº 154 - Quadra F254, na Subprefeitura do Sapopemba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 162

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.